



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O Objetivo 18 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 18.13:

"Estratégia 18.13: Promover programas de formação e desenvolvimento para gestores escolares focados na liderança pedagógica, na gestão de equipes para a melhoria da aprendizagem, na criação de um ambiente escolar positivo e seguro, e na utilização de dados educacionais para a tomada de decisão e o planejamento estratégico da escola."

**JUSTIFICAÇÃO**

A liderança do gestor escolar é fundamental para a construção de uma escola de qualidade, centrada na aprendizagem. Esta estratégia visa qualificar os diretores e coordenadores para que exerçam uma liderança pedagógica eficaz, capaz de mobilizar a equipe escolar em prol de melhores resultados.

Ao focar na gestão para a aprendizagem, no desenvolvimento de um ambiente positivo e no uso de dados, a estratégia contribui para fortalecer as escolas como espaços de efetiva formação e desenvolvimento dos estudantes.

Apresentação: 28/10/2025 10:10:35,203 - PL261424  
ESB 11228/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 261424

**ESB n.11228/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257209292400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 5 7 2 0 9 2 9 2 4 0 0 \*